

COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE A E DA SUBCLASSE B DA CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO

VALORA INFRA RENDA MAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - FIP-IE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 62.292.392/0001-67

CÓDIGO ISIN DAS COTAS A DO FUNDO Nº BR0PDGCTF004

CÓDIGO ISIN DAS COTAS B DO FUNDO Nº BR0PDGCTF012

CÓDIGO DO ATIVO DAS COTAS A NO BALCÃO B3: 6306425SA1

CÓDIGO DO ATIVO DAS COTAS B NO BALCÃO B3: 6306425SB1

Registro da Oferta das Cotas A na CVM sob o CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/212, em 01 de setembro de 2025*

Registro da Oferta das Cotas B na CVM sob o CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/213, em 01 de setembro de 2025*

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

A CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO VALORA INFRA RENDA MAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - FIP-IE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, classe única do VALORA INFRA RENDA MAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - FIP-IE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em participações, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.292.392/0001-67 ("Fundo"), o BANCO DAYCOVAL S.A. instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de "administrador fiduciário", nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de administradora do Fundo e de instituição intermediária líder ("Administradora" ou "Coordenador Líder"), em conjunto com a VALORA IMOBILIÁRIO E INFRAESTRUTURA LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, conjunto 32, Torre 2, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 07.559.989/0001-17, devidamente autorizada pela CVM como administradora de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 9.620, de 28 de novembro de 2007, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora" e, em conjunto com o Fundo e com a Administradora, "Ofertantes"), em conjunto com o Coordenador Líder, vêm a público **COMUNICAR**, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160 e do presente comunicado ("Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta"), a modificação da Oferta, de forma a **ALTERAR (i)** o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido no Prospecto Definitivo); e **(ii)** o cronograma indicativo da Oferta que constou no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas da Subclasse A e da Subclasse B da Classe Única de Responsabilidade Limitada do Valora Infra Renda Mais Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - FIP-IE de Responsabilidade Limitada" ("Prospecto Definitivo"), de modo a **(a)** incluir mais um período de coleta de intenções de investimentos e, consequentemente, mais um procedimento de alocação e mais uma data de liquidação; **(b)** incluir a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta e a data da nova disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta; **(c)** postergar a data de encerramento do primeiro Período de Coleta de Investimento e a data de realização do primeiro Procedimento de Alocação; e **(d)** antecipar a primeira Data de Liquidação ("Modificação da Oferta").

Nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, considerando que o Período de Coleta de Intenções de Investimento já foi iniciado, será aberto o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta.

NOVAS VERSÕES DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA E MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Em atendimento ao disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160, serão disponibilizados aos potenciais investidores da Oferta, nesta data, este **(i)** Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, contemplando a modificação do Cronograma Indicativo da Oferta, de forma a **(a)** incluir mais um período de coleta de intenções de investimentos e, consequentemente, mais um procedimento de alocação e mais uma data de liquidação; **(b)** incluir a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta e a data da nova disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta; **(c)** postergar a data de encerramento do primeiro Período de Coleta de Investimento e a data de realização do primeiro Procedimento de Alocação; e **(d)** antecipar a primeira Data de Liquidação; e **(ii)** as novas versões do Prospecto Definitivo e da Lâmina contemplando as modificações descritas acima.

Tendo em vista o acima exposto, o cronograma indicativo da Oferta passa a vigorar da seguinte forma:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ^{(1) (2) (3)}
1	Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	28/08/2025
2	Início das apresentações a potenciais Investidores	29/08/2025
3	Divulgação do Comunicado ao Mercado Nova disponibilização do Prospecto Definitivo	01/09/2025
4	Início do primeiro Período de Coleta de Intenções de Investimento	04/09/2025
5	Divulgação deste Comunicado de Modificação da Oferta Nova disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina	24/09/2025
6	Início do Período de Desistência em decorrência de Modificação da Oferta	25/09/2025
7	Encerramento do Período de Desistência em decorrência de Modificação da Oferta Encerramento do primeiro Período de Coleta de Intenções de Investimento	01/10/2025
8	Data de realização do primeiro Procedimento de Alocação	02/10/2025
9	Data da primeira Liquidação da Oferta	02/10/2025
10	Início do segundo Período de Coleta de Intenções de Investimento	03/10/2025
11	Encerramento do segundo Período de Coleta de Intenções de Investimento	30/10/2025
12	Data de realização do segundo Procedimento de Alocação	31/10/2025
13	Data da segunda Liquidação da Oferta	03/11/2025
14	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	24/02/2026

⁽¹⁾ As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina.

⁽³⁾ Cronograma alterado em razão da divulgação do Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta. Para tomada de decisão de investimento, os Investidores devem acessar as últimas versões do Prospecto Definitivo e da Lâmina, divulgadas em 24 de setembro de 2025.

ALTERAÇÃO DO MONTANTE MÍNIMO DA OFERTA

Os documentos da Oferta foram alterados para contemplar o novo Montante Mínimo da Oferta, o qual passará de, no mínimo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), correspondente a 500.000 (quinhentas mil) Cotas, para, no mínimo, R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), correspondente a 150.000 (cento e cinquenta mil) Cotas.

PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Em razão das alterações descritas neste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta, mediante envio de Documento de Aceitação, serão comunicados diretamente pelo Coordenador Líder nos termos deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, para que confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis subsequentes à data de recebimento da referida comunicação, ou seja, até às 16:00 horas do dia 01 de outubro de 2025 (“Período de Desistência”), ao Coordenador Líder, o seu interesse em revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão de retratação junto ao Coordenador Líder por meio de mensagem eletrônica ou correspondência, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor, em não revogar sua aceitação. Qualquer comunicação enviada ao Coordenador Líder após o prazo de manifestação mencionado acima será desconsiderada, sendo mantida a aceitação do Investidor à Oferta.

O Período de Desistência foi devidamente acrescido ao Cronograma da Oferta, conforme ilustrado no item acima.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, o Prospecto Definitivo, a Lâmina e todos os demais anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta encontram-se disponíveis nas seguintes páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder, da CVM e do Fundos.NET, administrado pela B3, conforme indicadas abaixo:

Administradora: <https://www.daycoval.com.br/investimentos/servicos-fiduciarios> (neste *website* clicar em “Ofertas”, procurar pelo CNPJ do Fundo e clicar em “+ Detalhes” e, então, clicar na opção desejada);

Coordenador Líder: www.xpi.com.br (neste *website* clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública Primária de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão da Classe Única de Responsabilidade Limitada do Valora Infra Renda Mais Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - FIP-IE de Responsabilidade Limitada, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição” e, então, clicar na opção desejada);

Gestora: <http://www.valorainvest.com.br/> (neste website clicar em “Fundos”, depois selecionar “Valora Infra Renda Mais FIP IE”, e, então, clicar na opção desejada);

CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Públicas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar o ano “2025”, em seguida clicar em “Quotas de Outros Fundos”, buscar por “Valora Infra Renda Mais Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - FIP-IE de Responsabilidade Limitada”, e, então, clicar na opção desejada); e

Fundos.NET, administrado pela B3: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida, clicar em “Fundos Registrados”, em seguida buscar por e acessar “Valora Infra Renda Mais Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - FIP-IE de Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, clicar na opção desejada).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou a CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado e no Prospecto Definitivo.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DOS OFERTANTES, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS. A OFERTA FOI REGISTRADA NA CVM SOB O RITO AUTOMÁTICO, DE FORMA QUE A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE PARTICIPAR DA OFERTA.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO, DO ANEXO I DA CLASSE E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

AS COTAS NÃO CONTAÇÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7 DO PROSPECTO DEFINITIVO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A CLASSE, O FUNDO, AS COTAS, A OFERTA E O PROSPECTO DEFINITIVO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO FUNDO, ADMINISTRADORA, GESTORA, COORDENADOR LÍDER E/OU CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS NO PROSPECTO DEFINITIVO.

São Paulo, 24 de setembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR

Banco Daycoval

GESTORA

VALORA
INVESTIMENTOS

ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER

CESCON
BARRIEU
ADVOGADOS

ASSESSOR LEGAL DA GESTORA

madrone
advogados

VALORA INFRA RENDA MAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
EM INFRAESTRUTURA - FIP-IE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA